

CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB)
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 20 – PGF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Geral do CESPE/UnB, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao contrato celebrado entre a Advocacia-Geral da União e a Fundação Universidade de Brasília, torna públicos o **horário** e o **local** de realização da prova objetiva do Programa de Formação do concurso público de provas e títulos e avaliação em programa de formação, destinado à formação de cadastro de reserva e ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal.

A prova objetiva do Programa de Formação terá a duração de **2 horas e 30 minutos** e será realizada no dia **29 de outubro de 2010**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília).

1 CIDADE: BRASÍLIA/DF

1.1 LOCAL:

Candidatos	Local
Todos os candidatos matriculados no Programa de Formação para o cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria	União Educacional de Brasília (UNEB) – Bloco G – SGAS 910, Conjunto D, Lote n.º 32 – Asa Sul, Brasília/DF

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.1 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.2 Não serão permitidas, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

2.3 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização da prova objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

2.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por danos neles causados.

2.5 No dia de realização da prova objetiva, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **23** do Edital nº 1 – PGF, de 18 de janeiro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*, nos subitens **4.6.5 a 4.6.8.4** do Edital nº 19 – PGF, de 30 de setembro de 2010, e neste edital.

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB